



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 23 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa STJ/GDG n. 30 de 28 de novembro de 2023, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à cláusula justificativa da norma, as seguintes razões:

"**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;"

Art. 2º O art. 6º da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 30 de 28 de novembro de 2023](#) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 6º ...

...

XVI – incentivar práticas e tecnologias que promovam a acessibilidade digital e comunicacional em serviços e soluções de TIC do Tribunal;

XVII – adotar padrões de acessibilidade e usabilidade."

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 14/10/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5847059** e o código CRC **F1113AF9**.
